



UNIVERSIDADE IGUAÇU
FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE DIREITO
COMISSÃO DE MONOGRAFIA E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIAS PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

A Comissão de Monografia e Atividades Complementares do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas, Universidade Iguazu – UNIG, no uso de suas atribuições com o intuito de explicitar as normas vigentes e elucidar as lacunas sobre a realização de atividades complementares e apresentação de documentação comprobatória, resolve:

Art. 1º - São consideradas atividades complementares aquelas que têm por finalidade ampliar os conhecimentos propiciados pelo curso, quer por meio da flexibilização curricular, quer por meio do aprofundamento temático e interdisciplinar, possibilitando, ainda, ao aluno traçar trajetória autônoma e individualizada.

Parágrafo Único - Somente serão aproveitadas as Atividades cujas cargas horárias tenham sido obtidas em período concomitante à matrícula regular do aluno, exceto nos casos de transferência, onde serão aceitas as Atividades realizadas no Curso da Instituição de origem.

Art. 2º - Estabelecer critérios e orientações para apresentação de documentos comprobatórios, listando os eventos que podem ser considerados na contabilidade das atividades complementares, base para cálculo de horas cumpridas, exigências para recebimento de certificados e declarações e demais documentos comprobatórios.

Art. 3º - As Atividades Complementares do Currículo Pleno do Curso de Bacharelado em Direito deverão perfazer:

- I - Total de 240 (duzentos e quarenta) horas para o curso.
- II - Máximo de 120 (cento e vinte) horas por tipo de atividade prevista.
- III - Máximo de 60 (sessenta) horas por semestre, por atividade.
- IV - Mínimo de 220 (duzentas e vinte) horas de aproveitamento dessas atividades desenvolvidas até o 9º período, inclusive, e máximo de 20 (vinte) horas no 10 período.

Art. 4º - A data limite por semestre para apresentação e entrega dos comprovantes de realização de atividades complementares fica estabelecida como:

I - O último dia do semestre letivo, previsto em calendário escolar, para os alunos entre 1º e 9º período.

II - Para os alunos matriculados no 10 período fica estabelecida a data de depósito do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 5º - Ficam estabelecidos os seguintes critérios para apresentação de certificados, declarações, certidões ou quaisquer outros documentos comprobatórios de realização das seguintes atividades complementares:

I - **Disciplinas extracurriculares:** apresentação do original e entrega de cópia do certificado/declaração ou emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; sendo obrigatório o nome do aluno, caracterização do evento (matrícula em disciplina extracurricular), nome da disciplina, instituição promotora, local, professor responsável, carga horária, período, em papel timbrado, assinado e datado;

II - **Monitoria:** apresentação do original e entrega de cópia do certificado/declaração emitido exclusivamente pela UNIG, sendo obrigatório o nome do aluno, caracterização do evento (monitoria), nome da disciplina, professor responsável, carga horária, período, em papel timbrado, assinado e datado;

III - **Pesquisa:** apresentação do original e entrega de cópia do certificado/declaração emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC sendo obrigatório o nome do aluno, caracterização do evento (participação em projeto de pesquisa), título do projeto de pesquisa, instituição promotora, local, professor responsável, carga horária, período, em papel timbrado, assinado e datado;

IV - **Artigos publicados (com comissão editorial):** apresentação do original e entrega de cópia;

V - **Audiências:** apresentação de formulário próprio para atividades complementares ou apresentação do original e entrega de cópia do certificado/declaração emitido por órgão público, sendo obrigatório o nome do aluno, caracterização do evento (audiência), responsável, número do processo, partes, histórico, órgão promotor, local, data do evento, em papel timbrado, assinado e datado, com carimbo personalizado. Quando o documento comprobatório não apontar a carga horária, a base para cálculo será de 2 horas por evento;

VI - **Conciliações:** apresentação de formulário próprio para atividades complementares ou apresentação do original e entrega de cópia do certificado/declaração emitido por órgão público, sendo obrigatório o nome do aluno, caracterização do evento (conciliação), responsável, número do processo, partes, histórico, órgão promotor, local, data do evento, em papel timbrado, assinado e datado, com carimbo personalizado. Quando o documento comprobatório não apontar a carga horária, a base para cálculo será de 2 horas por evento;

- VII - Tribunal do Júri:** apresentação de formulário próprio para atividades complementares ou apresentação do original e entrega de cópia do certificado/declaração emitido por órgão público, sendo obrigatório o nome do aluno, caracterização do evento (tribunal do júri), responsável, número do processo, partes, histórico, órgão promotor, local, data do evento, em papel timbrado, assinado e datado, com carimbo personalizado. Quando o documento comprobatório não apontar a carga horária, a base para cálculo será de 5 horas por evento;
- VIII - Seminários, Simpósios, Congressos, Conferências, Palestras:** apresentação do original e entrega de cópia do certificado/declaração emitido por instituição de ensino superior, órgão público, empresa privada ou organização não-governamental, sendo obrigatório o nome do aluno, caracterização do evento (simpósio), título do evento, instituição promotora, local, carga horária, período, em papel timbrado, assinado e datado;
- IX - Visitas a museus, centros culturais, fóruns, cartórios, delegacias:** apresentação de formulário próprio para atividades complementares a base para cálculo será de 2 horas por evento;
- X - Defesas de monografias, dissertações e teses:** apresentação de formulário próprio para atividades complementares ou apresentação do original e entrega de cópia do certificado/declaração emitido por instituição de ensino superior, sendo obrigatório o nome do aluno, caracterização do evento (defesa de monografia), título do evento, nome do orientando, instituição promotora, local, data, em papel timbrado, assinado e datado;
- XI - Grupos de estudo:** apresentação do original e entrega de cópia do certificado/declaração emitido exclusivamente pela UNIG, sendo obrigatório o nome do aluno, caracterização do evento (grupos de estudo), professor responsável, carga horária, período, em papel timbrado, assinado e datado
- XII - Representação estudantil (Presidência, Vice-Presidência de Diretório Acadêmico e Representação de turma):** base para cálculo de 30 horas, máximo de 1 (um) evento por semestre, máximo de 120 horas por todo o curso, apresentação do original e entrega de cópia de ata de eleição exclusivamente para a Universidade Iguazu, sendo obrigatório o nome do aluno, caracterização da atividade (representação estudantil), assinado e datado;
- XIII - Cursos independentes de idiomas, informática e libras:** presencial ou a distância, apresentação do original e entrega de cópia do certificado/declaração emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, órgão público, empresa privada ou organização não-governamental, sendo obrigatório o nome do aluno, caracterização do evento (curso), título do curso, carga horária, instituição promotora, local, data ou período, em papel timbrado, assinado e datado;
- XIV - Cursos relacionados às disciplinas constantes no currículo:** presencial ou a distância, apresentação do original e entrega de cópia do certificado/declaração emitido por instituição de ensino superior reconhecida

pelo MEC, órgão público, empresa privada ou organização não-governamental, sendo obrigatório o nome do aluno, caracterização do evento (curso), título do curso, carga horária, instituição promotora, local, data ou período, em papel timbrado, assinado e datado;

XV - Atividades profissionais com pertinência ao Direito: apresentação do original e entrega de cópia do certificado/declaração/Contrato da entidade ou empresa, sendo obrigatório o nome do aluno, caracterização da atividade (Atividades profissionais com pertinência ao Direito), período ou carga horária do estágio ou da atividade profissional, local, em papel timbrado, assinado e datado, com carimbo personalizado;

§ 1º Serão reconhecidas como atividades profissionais com pertinência ao Direito: audiências, conciliações e tribunais de júri;

§ 2º Outras atividades não listadas poderão ser aproveitadas para cômputo desde que analisadas e autorizadas, antecipadamente, em cada caso específico, pelo Colegiado do Curso.

Art. 5º - É de responsabilidade do discente a realização das atividades complementares assim como a obtenção e apresentação da documentação comprobatória de sua realização de acordo com as exigências institucionais.

Art. 6º - O não cumprimento das exigências constantes no Regulamento desta Comissão implicará na **impossibilidade de colação de grau** do discente.

Parágrafo único - O aluno que não cumprir a exigência de apresentação da carga horária de Atividades Complementares, até o término do último período letivo do Curso e tiver realizado as Atividades durante o Curso, deverá entregá-las **no prazo máximo de seis meses**, após o encerramento do período letivo.

Art. 7º - Qualquer solicitação ou consulta à Comissão de Monografia e Atividades Complementares deverá ser feita por escrito e entregue na Coordenação do Curso.

Art. 8º - Casos não previstos por este Regulamento deverão ser encaminhados para análise da Comissão de Monografia e Atividades Complementares.

Art. 9º - Compete ao Colegiado do Curso dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento, bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

COMISSÃO DE MONOGRAFIA E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Profª Eliane Souza
Prof. Giovanni Scaramella